



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA, CAMPUS VII, CODÓ CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Aprovado pela resolução Nº 1796-CONSEPE/ 2018**

## PROCESSO SELETIVO

CHAMADA INTERNA PPPGI Nº 01/2019

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** e a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, da **UFMA, campus VII, Codó** tornam público o edital do processo seletivo de ingresso no **curso de especialização em ensino de língua portuguesa e de matemática no ensino fundamental**. A coordenação do curso oferece 05 vagas, sem mensalidades, para candidatos que sejam portadores de diploma de graduação nas áreas de Pedagogia, ciências humanas, ciências naturais e/ou áreas afins. As inscrições acontecerão no período de 14 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019 na coordenação do curso de Pedagogia, localizado na Av. José Anselmo, n. 2008, bairro São Benedito, Codó, Maranhão, na sala da coordenação de Pedagogia, no campus VII da UFMA, das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

### 1 – CARACTERIZAÇÃO

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental é um curso aprovado pela resolução **Nº 1796-CONSEPE/ 2018**, com carga horária de 425 horas. O curso não tem cobrança de mensalidades e tem a duração de 18 meses, em que serão oferecidas disciplinas que estão organizadas em 4 módulos: ensino, língua portuguesa, matemática e metodologia da pesquisa. Busca a formação de professores especialistas para atuarem no ensino de língua portuguesa e matemática na Educação Básica, principalmente, no ensino fundamental nos primeiros anos. O curso funcionará no *campus* da UFMA de Codó, nas sextas-feiras e sábados: Nas sextas-feiras, o horário de funcionamento do curso e das aulas é das 18h00s às 22h00s; no sábado, as aulas acontecem das 8h00min às 18h00min, com intervalo para o almoço.

### 2. CLIENTELA

Serão aceitos servidores (Docentes/Técnicos) com nível superior da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Todos os candidatos deverão ser licenciados em cursos das áreas de pedagogia, ou em qualquer outro curso de licenciatura feito em instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo ministério da educação e cultura- MEC.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados ou concludentes de cursos de Pedagogia, Ciências Humanas, Matemática ou de algum outro curso de



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

licenciatura, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

3.2. O candidato poderá fazer sua inscrição presencialmente, por procuração ou por meio dos correios. As inscrições poderão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, no período vespertino, na coordenação do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão, campus VII, Codó, localizada na Avenida José Anselmo, S/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.400- 000, campus da UFMA em Codó, em um horário entre as 14h00 e 18h00. Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o candidato precisa apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento de inscrição corretamente preenchido, disponível no apêndice A deste edital e na Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão, campus VII, Codó;

3.2.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado e os documentos que o comprovam encadernados;

3.2.3. Cópia frente e costa do diploma do curso de Licenciatura emitido por instituições nacionais reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura. O Diploma emitido por instituições de ensino estrangeiras deve estar revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior reconhecida, conforme legislação vigente

3.2.4. 2 Fotos 3X4 atualizadas;

3.2.5. Fotocópia dos seguintes documentos

- ✓ Carteira de identidade ou documento oficial com foto (CNH, passaporte, carteira de trabalho);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- ✓ Quitação com serviço militar (no caso dos homens).

3.2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) no Anexo 1 deste edital;

3.2.7 Comprovante de vínculo com a Universidade Federal do Maranhão – declaração atualizada emitida pelo SIGAA

3.3. O prazo para as inscrições feitas por meio dos correios(SEDEX) termina 5 dias antes do prazo das inscrições presenciais,

3.4. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou qualquer outra plataforma digital de armazenamento de documentos (nuvem).

3.5. Nos casos em que o candidato já tenha concluído o curso de graduação e não tenha recebido o diploma, será aceita declaração emitida pela coordenação do curso confirmando a conclusão do curso de graduação.

3.6. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda nos termos do



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

- O candidato deverá declarar, no período de (14/01/2019 a 23/01/2019) seu interesse em concorrer à isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar o Número de Inscrição Social (NIS) no Requerimento de Isenção de Inscrição (Apêndice F);

3.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- II) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- III) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.7. Os candidatos isentos precisarão se inscrever no processo seletivo como os outros candidatos.

#### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 45 vagas, que serão destinadas ao público-alvo deste edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
14/01/2019 a 08/02/2019	Período de inscrição	14h00 às 18h00
14/01/2019 a 23/01/2019	Período de pedido de isenção do valor da inscrição no processo seletivo	14h00 às 18h00
01/02/2019	Último dia de inscrição pelos correios	
25/01/2019	Resultado do pedido de isenção do valor da inscrição do processo seletivo	
28/01 a 29/01 de 2019	Recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa do processo seletivo	
01/02/2019	Resultado do pedido de recurso contra resultado do pedido de isenção da taxa do processo seletivo	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

18/02/2019	Divulgação das inscrições homologadas no site da UFMA de Codó e no site da instituição	
19/02/2019 a 21/02/2019	Interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições	
22/02/2019	Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos	
08/03/2019	Prova escrita	14h00 às 18h00
20/03/2019	Resultado da parcial Prova Escrita	
21/03/2019 a 23/03/2019	Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita	
25/03/2019	Resultado final da prova escrita	
27/03/2019	Resultado da análise do currículo	
28 a 29/03/2019	Interposição de recurso contra resultado da análise do currículo	
02/04/2019	Divulgação do resultado final da seleção	
02/04/2019 a 04/05/2019	Matrícula dos selecionados	
05/04/ 2019	Previsão de início das aulas	14h00

### 6. A SELEÇÃO

A seleção do Programa será feita por meio de uma banca composta por professores do curso de especialização. Serão designados três professores pelo Colegiado do Curso de Pedagogia por meio de ordem de serviço. A seleção será feita em duas etapas: prova escrita e análise de currículo

#### 6.1. 1ª etapa: Prova de conhecimento

6.1.1. A prova de conhecimento será composta por 3 questões dissertativas: 1 relativa à fundamentos da educação: 1 relativa ao ensino de língua portuguesa e 1 relativa ao ensino de matemática e será feita a partir da bibliografia básica sugerida (Apêndice D).

6.1.2. A prova será composta por 3 questões dissertativas, dentre essas, o candidato poderá escolher duas para responder. O candidato deverá obrigatoriamente responder a relativa à fundamentos da educação e escolher 1 entre as questões de ensino de língua portuguesa ou ensino de matemática.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.1.2. Para atribuição das notas a cada questão, serão observados os seguintes critérios:

- (i) Capacidade para reconhecer e empregar, adequadamente, noções e conceitos relacionados às temáticas do ensino de língua portuguesa e de matemática (peso 3);
- (ii) Capacidade para construir e fundamentar, com base em conhecimentos teóricos da área de concentração do curso, argumentos consistentes em torno das questões propostas (peso 2);
- (iii) Capacidade de construção de um texto coeso e coerente com o estilo culto e acadêmico da língua portuguesa (peso 1).

6.1.3. A etapa da prova escrita será eliminatória e o resultado será analisado a partir dos critérios colocados no item 6.1.2, considerando o peso de cada um deles. O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para se classificar para a próxima etapa da seleção. Durante a prova, não será permitida a consulta a materiais impresso e será proibido o uso de celulares, *tablets*, *Ipod*, rádio ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.1.4. A prova escrita será aplicada no campus VII da Universidade Federal do Maranhão, campus Codó. A sala na qual a prova será aplicada será informada no dia da prova. A prova terá duração de 4 horas, tendo início às 14 horas em ponto. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da prova, munido de documento oficial com foto, declaração de inscrição assinada por um membro da coordenação e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado;

6.1.5. Não serão tolerados, por parte dos candidatos, desrespeito ou agressão verbal ou física contra os fiscais ou contra a coordenação do processo seletivo. Nesses casos, os candidatos serão desclassificados.

## 6.2 2ª etapa: análise de currículo

6.2.1. A seleção será feita levando em consideração os títulos apresentados pelo candidato por meio das cópias de comprovação do currículo, entregue no momento da inscrição. A análise será feita considerando a tabela de pontos deste edital (*cf.* apêndice B). A partir da tabela, serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao currículo do candidato, considerando os documentos apresentados. A etapa de análise do currículo será classificatória.

6.2.2. Serão consideradas produções que tenham, no máximo, 3 anos (a partir de 2017).

6.2.3. Os documentos comprobatórios do currículo estão dispensados de serem autenticados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para ser considerado aprovado, o candidato não poderá obter nota final inferior a 7,0 (sete). A média final das duas etapas será obtida por meio de média aritmética simples, de acordo com a fórmula que segue:

$$NF \text{ (NOTA FINAL)} = \frac{\text{nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} + \text{nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa}}{2}$$



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, por ordem decrescente, obedecendo o limite de vagas ofertadas.

7.3 Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetros o candidato mais idoso, obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, "havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.". Persistindo o empate, o critério será a nota mais alta na prova escrita e, depois, a nota do currículo do candidato.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que desobedecerem a qualquer item deste edital, bem como os que usarem de meios fraudulentos e ilegais para participar do processo seletivo.

## 8. Informações complementares

8.1 As dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser dirimidas por meio da coordenação do curso de Pedagogia, que atende, pessoalmente, em horário comercial, por meio de e-mail da coordenação [pedagogiaufmacodo@gmail.com](mailto:pedagogiaufmacodo@gmail.com) e por meio do telefone (98) 3272-9772;

8.2 Os recursos de qualquer uma das fases do processo seletivo poderão ser apresentados a partir da publicação dos resultados do processo seletivo. Deve considerar o modelo no apêndice C deste edital e deve ser assinado e apresentado na coordenação do curso de Pedagogia pessoalmente. Não podem ser enviados por e-mail ou por algum outro recurso eletrônico. Os resultados serão publicados no mural de avisos do curso de Pedagogia, site da PPGI/UFMA ([www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)) bem como, do campus da UFMA de Codó (<http://portais.ufma.br/PortalUnidade/codo/index.jsf>) e/ou será enviado por meio eletrônico ao candidato.

8.3 Será considerada indeferida a inscrição que: (i) não apresentar comprovante de pagamento da inscrição com a Guia de Recolhimento da União (GRU); (ii) não apresentar um dos documentos exigidos neste edital. Em nenhuma hipótese O valor pago na inscrição no processo seletivo não será restituído sob nenhuma hipótese e não poderá ser utilizado por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

8.4 A documentação dos candidatos não classificados e não matriculados será descartada percorridos 90 dias após o processo seletivo. Desse modo, os candidatos não aprovados poderão retirá-la pessoalmente dentro desse prazo.

8.5 As questões não previstas neste edital poderão ser orientadas ou resolvidas pela coordenação do curso de Pedagogia da UFMA de Codó e pela Coordenação do curso de especialização em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental.

Codó, 14 de janeiro de 2019

Allan Kardec Duailibi Barros Filho

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL PPPGI 01/2019**

**APÊNDICE – A**

Universidade Federal do Maranhão Coordenação de  
Pedagogia, campus VII, Codó  
Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Matemática no ensino  
fundamental

## FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

### DADOS PESSOAIS

Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail	
Telefone: (   )	
Data de Nascimento:	Naturalidade:

### DADOS ACADÊMICO-PROFISSIONAIS

Graduação:
Instituição onde se graduou
Local onde trabalha:

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

(Preenchido pela coordenação do curso, levar no dia da prova escrita)

\_\_\_\_\_apresentou toda a documentação exigida pelo edital do processo seletivo o ingresso no curso de especialização em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. **Com isso, está apto (a) a participar do processo seletivo.**

Codó, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2019.

Responsável pela inscrição



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO EDITAL PPPGI 01/2019 APÊNDICE B

### Quadro de produção para o processo seletivo

ATIVIDADES	PONTOS
Experiência de Magistério no Ensino Fundamental (mínimo de 1 ano)	5 pontos por ano
Experiência no Programa de Iniciação à Docência – PIBID	5 pontos por bolsa
Curso de Especialização na área de Ensino	5 pontos por especialização
Experiência de Magistério no Ensino Superior (Mínimo de 1 ano)	5 pontos
Título de Mestre em áreas afins emitido por entidade educacional reconhecida pelo MEC	5 pontos
Título de Doutor em áreas afins emitido por entidade educacional reconhecida pelo MEC	7 pontos
Artigo completo publicado em Periódico com Qualis	5 pontos
Livro impresso ou digital na área da Educação	10 pontos
Capítulo de Livro na área da Educação	5 pontos
Artigo Completo publicado em Anais de evento (máximo 5)	5 pontos por artigo
Participação em Programa de Iniciação Científica	5 pontos por bolsa
Trabalho apresentado em evento na área da Educação ou áreas afins (Máximo 5 certificados)	5 pontos por certificado
Participação em eventos na área da Educação ou áreas afins (máximo 5 certificados)	2 pontos por evento





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL PPPGI 01/2019

## APÊNDICE C

### MODELO PARA APRESENTAR RECURSO

**Universidade Federal do Maranhão**  
**Coordenação de Pedagogia**  
**Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental**

#### RECURSO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Apresento, por meio deste documento, recurso referente à etapa \_\_\_\_\_ do processo seletivo do curso de especialização em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, a partir da justificativa a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Telefone: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Codó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 Ass:

\_\_\_\_\_

#### Resultado:

Aceito [    ] / Negado [    ]

Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO EDITAL PPPGI 01/2019 APÊNDICE D

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

#### Ensino

BRANDÃO, Carlos Henrique. **O que é educação?** São Paulo: editora brasilense, 1981.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos: inquietações e buscas. Revista Educar em revista.** n 17, p. 153-176, 2001. Disponível em:

[http://www.educaremrevista.ufpr.br/arquivos\\_17/libaneo.pdf](http://www.educaremrevista.ufpr.br/arquivos_17/libaneo.pdf). Acesso em: 09/01/2019.

FREIRE, Paulo. (1998). **Pedagogia do Oprimido.** 25 a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

NÓVOA, Antônio. Nada substitui um bom professor: proposta para uma revolução no campo da formação de professores. In. GATTI et al (orgs). **Por uma política nacional de formação de professores.** São Paulo: Editora Unesp, 2013. Disponível em:

[http://nead.uesc.br/arquivos/Biologia/reoferta\\_estagio\\_3\\_4/estagio\\_4/por\\_uma\\_politica\\_nacional\\_de\\_formacao\\_de\\_professores.pdf](http://nead.uesc.br/arquivos/Biologia/reoferta_estagio_3_4/estagio_4/por_uma_politica_nacional_de_formacao_de_professores.pdf) acesso: 10/01/2019

PIMENTA, Selma Garrido. **Pedagogia, ciência da educação?** São Paulo: Cortez.

#### Ensino de Língua Portuguesa

ANTUNES, Irandé. **Aula de Português: encontro e interação.** São Paulo: Parábola, 2004.

GERALDI, João Wanderley (org). **O texto na sala de aula.** São Paulo: 2012.

POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola?.** São Paulo: Mercado das Letras, 1998. Disponível em: <https://zellacoracao.files.wordpress.com/2009/03/porque-nao-ensinar-gramatica-escola.pdf> Acesso em: 09/01/2019

SOARES, Magda Soares. **Alfabetização e Letramento.** São Paulo: Parábola, 2012.

SOLÉ, Isabel. **Ler, leitura, compreensão: “sempre falamos da mesma coisa?”** in. TEBEROSKY, Ana; et al. **Compreensão da leitura: a língua como procedimento.** Porto Alegre: Artmed, 2003. Disponível em: [http://srvd.grupoa.com.br/uploads/imagensExtra/legado/T/TEBEROSKY\\_Ana/Compreensao\\_De\\_Leitura\\_A\\_Lingua\\_Como\\_Procedimento/Liberado/Cap\\_01.pdf](http://srvd.grupoa.com.br/uploads/imagensExtra/legado/T/TEBEROSKY_Ana/Compreensao_De_Leitura_A_Lingua_Como_Procedimento/Liberado/Cap_01.pdf) acesso em: 09/01/2019:

#### Ensino de Matemática

AZEVEDO, Maria Veronica de. **Matemática através de jogos: uma proposta metodológica.** São Paulo: Atual, 1994.

BIEMBERGUT, Maria Salett.. **Modelagem Matemática e o ensino de Matemática.** Blumenau-SC: FURB, 1999.

BORBA, Marcelo. **Educação Matemática e novas tecnologias.** Belo Horizonte: autêntica, 2002.

DANTE, Luis R. **Didática da resolução de problemas da Matemática.** São Paulo: Ática, 1995.

PAIS, Luiz Carlos. **Ensinar e Aprender Matemática.** Belo Horizonte. Autêntica, 2006.




# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.


## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO GRU ANEXO 1



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>  "obrigatório o preenchimento do CPF e Número de Referência"	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> <b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</b>  [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89990000001-5 00000001010-3 95523162883-2 20118015304-9



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>  "obrigatório o preenchimento do CPF e Número de Referência"	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> <b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</b>  [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89990000001-5 00000001010-3 95523162883-2 20118015304-9





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI 01/2019

#### APÊNDICE E

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Codó, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**